

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Memorando nº 007/2018/AJ/CODER

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2018.

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação

**Assunto: Recurso Administrativo – Agrominas Comércio de Plantas Ltda. - EPP.
Pregão Presencial SRP nº 016/2018.**

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade de tratar do recurso administrativo, interposto pela empresa Agrominas Comércio de Plantas Ltda. – EPP, nos autos do procedimento licitatório – Pregão Presencial SRP nº 016/2018, em razão do indevido ato da CPL de habilitar e em seguida declarar como vencedora do certame a empresa Viveiros Mato Grosso - EIRELI.
2. Inicialmente é de bom tom destacar que o caderno licitatório veio concluso para a análise e posterior emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica; todavia, ao nosso sentir tal expediente se faz totalmente desnecessário (e se traduziria em verdadeiro atraso aos interesses da CODER que sem sombra de dúvidas necessita em regime de urgência de tais produtos), uma vez que a resposta ao ref. recurso administrativo, de lavra da pregoeira, enfrentou de forma brilhante e exaustiva todas as anêmicas argumentações lançadas pela Recorrente.
3. Assim sendo, acompanhamos “*ipsis litteris*” o entendimento firmado pela pregoeira, devendo, portanto, ser mantida a improcedência do recurso interposto e dado os arremates finais ao certame.
4. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.
5. Atenciosamente.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

